



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL

Aquisição de peças para a revisão de 50.000km do caminhão VOLVO/VM 290 6X2 R, ano: 2023, modelo: 2024, placa: JCP – 7D26, pertencente a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

A escolha deste serviço revela-se indispensável, uma vez que a Secretaria é responsável pelas diretrizes de prestação de serviços rurais, abrangendo a vigilância e manutenção das vias públicas, bem como a conservação e cuidado dos espaços verdes e a adequada gestão da frota municipal. Considerando tratar-se de equipamento recentemente adquirido, torna-se fundamental a realização das revisões programadas conforme a quilometragem, garantindo não apenas a preservação da vida útil do caminhão, mas também o cumprimento das condições de garantia estabelecidas pelo fabricante, evitando riscos de perda dessa cobertura.

Destaca-se que já havia sido aberto um processo anterior para a contratação da referida revisão. Entretanto, quando o veículo foi encaminhado à concessionária, os técnicos constataram que o orçamento inicialmente fornecido estava incompleto, deixando de contemplar itens essenciais, como a substituição de determinados óleos e filtros de óleo. Essa falha inviabilizaria a correta execução do serviço, podendo acarretar danos prematuros ao motor e demais sistemas do veículo, além de comprometer a segurança dos servidores que utilizam o caminhão e gerar custos muito mais elevados à Administração no futuro.

Diante disso, foi necessário realizar o estorno dos empenhos e abrir novo processo, desta vez com o orçamento devidamente corrigido e abrangente, de modo a garantir que a revisão seja executada de forma completa, segura e em conformidade com as exigências técnicas do fabricante, resguardando o patrimônio público e assegurando a continuidade dos serviços prestados à população.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS

Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.

ITEM	DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO	UN.	QUANTIDADES
01	Estopa	Un	10
02	Filtro de Ar VM EU5	Un	01
03	Elemento Filtrante	Un	01
04	Óleo do Motor	L	24
05	Lubrication Kit	Un	01
06	Jogo Filtro de Óleo	Un	01
07	Filtro de Ventilação	Un	01
08	Óleo Diferencial	L	21
09	Óleo SAE 50 Granel	L	16
10	Mão de obra – Lubrificação do Chassi e Troca de Óleo	Serv	01

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Descrito no item 3.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

Os valores foram obtidos diretamente a partir de orçamento fornecido por concessionária autorizada da Volvo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Estopa	Un	10	0,66	6,60
02	Filtro de Ar VM EU5	Un	01	397,97	397,97
03	Elemento Filtrante	Un	01	509,16	509,16
04	Óleo do Motor	L	24	31,07	745,68
05	Lubrication Kit	Un	01	764,81	764,81
06	Jogo Filtro de Óleo	Un	01	201,31	201,31
07	Filtro de Ventilação	Un	01	76,50	76,50
08	Óleo Diferencial	L	21	36,08	757,68
09	Óleo SAE 50 Granel	L	16	36,27	580,32



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

10	Mão de obra – Lubrificação do Chassi e troca de Óleo	Serv	01	1.426,83	1.426,83
TOTAL:					5.466,86

6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.

O serviço deverá ser realizado com a maior brevidade possível na concessionária Dicave, localizada na BR-101, s/n – Vila Nova, Içara/SC, a partir da emissão da Nota de Empenho e do primeiro contato do contratante com a empresa contratada, devendo a data de execução ser previamente agendada com a concessionária.

7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato o(a) servidor (a) Thiago dos Santos Marques matrícula 830145, que se responsabilizara pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3) Fiscalizar sua execução;
- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5) Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - a) Risco à prestação de serviços essenciais;
 - b) Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- 6) Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7) Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8) Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo DISPENSA, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Terra de Areia/RS, 01 de setembro de 2025.

**SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DO ETP E FISCAL DO CONTATO**

**SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE**